LEI Nº 979, DE 27.07.1977.

APROVA TERNO DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 50, item III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É aprovado o termo de ajuste assinado entre o Município e o Setor Regional de Novo Hamburgo da Coordenação Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Estado do Rio Grande, do Sul, em data de 2 de março de 1977, que a esta lei acompanha e dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - A despesa advinda do ajuste será atendida por dotação própria, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contará, esta lei entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do ajuste.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de julho de 1977.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal